TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados à Banda Marcial Municipal de Florestópolis**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, tendo em vista que os bens pretendidos possuem características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A aquisição será realizada com recursos oriundos do **Fundo Estadual de Cultura**, mediante transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, conforme Plano de Ação aprovado.

1.2. Fundamentação

A contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação, fortalecimento e modernização da Banda Marcial Municipal de Florestópolis, que desenvolve atividades culturais, educacionais e sociais há mais de 15 (quinze) anos no Município.

A aquisição visa proporcionar melhores condições para realização das oficinas culturais, ensaios, apresentações cívicas, eventos municipais e regionais e demais atividades desenvolvidas pela Banda Marcial.

1.3. Natureza dos bens

Os bens objeto desta contratação são considerados **bens permanentes**, destinados ao uso contínuo nas atividades culturais do Município.

Os instrumentos deverão ser novos, sem uso anterior e em linha de fabricação, apresentando qualidade compatível com sua utilização educacional, cultural e em apresentações públicas.

1.4. Forma de contratação

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, em **lote único**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção de lote único decorre da necessidade de padronização dos instrumentos, compatibilidade sonora e uniformidade técnica da Banda Marcial, além de facilitar a logística de entrega, a gestão contratual, a garantia técnica, a assistência pós-venda, a padronização visual e musical e a prestação de contas junto à Secretaria de Estado do Paraná.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturação e modernização da Banda Marcial Municipal de Florestópolis, importante instrumento de promoção cultural, inclusão social, formação artística e valorização da cultura local.

Atualmente, parte dos instrumentos existentes encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, além de haver insuficiência quantitativa para atender adequadamente à demanda crescente de crianças, adolescentes e jovens interessados nas atividades musicais oferecidas gratuitamente pela Administração Pública.

A aquisição dos instrumentos permitirá:

- ampliação do número de alunos atendidos;
- melhoria da qualidade sonora e técnica das apresentações;
- fortalecimento das oficinas culturais;
- participação em eventos municipais e regionais;
- incentivo à formação cultural e musical;
- preservação e continuidade das tradições cívicas e culturais do Município.

A Banda Marcial desempenha relevante função social, educativa e cultural, contribuindo para disciplina, integração comunitária, desenvolvimento cognitivo e ampliação das oportunidades culturais para crianças e adolescentes.

A contratação também está diretamente vinculada aos recursos recebidos do Estado do Paraná, os quais possuem destinação específica prevista no Plano de Ação encaminhado e aprovado junto ao Fundo Estadual de Cultura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos permanentes destinados à Banda Marcial Municipal de Florestópolis.

O fornecimento contempla instrumentos de sopro, instrumentos de percussão, acessórios musicais, estantes, bags, cases e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento da Banda Marcial.

Os bens serão incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados continuamente nas atividades culturais desenvolvidas pelo Município, incluindo oficinas de formação musical, ensaios, apresentações cívicas, eventos municipais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da entrega, conferência das especificações técnicas, recebimento dos bens e respectivo tombamento patrimonial.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

A contratação será realizada em **LOTE ÚNICO**, contendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SOUZAFONE EM Bb – 03 pistões em aço inoxidável, válvulas removíveis, bocal 25C prateado, acabamento laqueado, campana 650 mm, calibre 18,5 mm, acompanhado de bocal, porta-lira, estojo tipo trunk case com fechaduras de aço e acessórios de limpeza. Serão aceitos produtos com medidas similares/aproximadas e características iguais ou superiores.	2	R$ 26.180,00	R$ 52.360,00
2	TROMPETES EM SIB – acabamento laqueado, botões perolizados, anel fixo na terceira pompa, calibre 11,70 mm, campana 124 mm, encaixes em alpaca, sistema de curva da terceira pompa removível, válvulas em aço inoxidável, gatilhos na 1ª e 3ª pompa e estojo extra luxo.	8	R$ 1.600,00	R$ 12.800,00
3	TROMBONES COM ROTOR – trombone de vara tenor com 01 rotor, afinação Bb/F, acabamento laqueado cor dourado, calibre 13,90 mm e estojo de luxo Soft Case.	4	R$ 3.510,00	R$ 14.040,00
4	TROMBONES DE MARCHA – campana 222 mm, calibre 12,40 mm, afinação Sib (Bb), acabamento laqueado com detalhes niquelados, botões metálicos niquelados, pompas destacáveis para 1º, 2º e 3º pistos, 02 chaves d'água e estojo térmico.	2	R$ 4.233,00	R$ 8.466,00
5	CORNET – acabamento laqueado dourado, campana em peça única, afinação Bb, calibre	1	R$ 2.330,00	R$ 2.330,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	11,50 mm, campana 123 mm em latão amarelo, 3 pistões em cuproníquel, recursos de afinação, estojo luxo Soft Case e bag para transporte.			
6	TROMPETE PÍCOLO – acabamento laqueado, afinação Bb, leadpipe extra para afinação A, calibre 11,66 mm, campana 99,5 mm em latão amarelo, 4 pistões em cuproníquel, estojo luxo Soft Case e bocal incluso.	1	R$ 3.383,55	R$ 3.383,55
7	EUPHONIUM/BOMBARDINO DE MARCHA EM SIB – campana 300 mm em latão amarelo, calibre 14,50 mm, porta-lira, tubos fêmea em cuproníquel, leadpipe em latão avermelhado, pistos de aço inoxidável, acabamento laqueado, acompanhado de estojo, bocal, flanela e lubrificante.	1	R$ 5.923,63	R$ 5.923,63
8	TROMPAS DUPLAS – afinação F/Sib ou F/Bb, laqueadas, diâmetro da campana de 310 mm, confeccionadas em latão e acompanhadas de estojo.	3	R$ 5.458,33	R$ 16.375,00
9	FLAUTAS TRANSVERSAIS EM DÓ – afinação C, sistema Boehm/Split-E, com estojo, acabamento niquelado.	4	R$ 1.446,66	R$ 5.786,66
10	FLAUTA PÍCOLO – material aço inoxidável/cobre, acabamento niquelado, afinação C, acompanhada de pano de limpeza e chave de fenda.	2	R$ 2.389,16	R$ 4.778,33
11	SAXOFONE TENOR EM Bb – extensão Bb grave a F# agudo, chave Bb articulada, apoio de polegar regulável, corpo em latão amarelo, acabamento laqueado, parafusos em aço inoxidável, sapatilhas importadas, estojo luxo Soft Case e porta-lira.	2	R$ 4.670,48	R$ 9.340,97
12	SAXOFONE ALTO EM Eb – acabamento laqueado, corpo em latão amarelo, estojo macio, bocal plástico, braçadeira metálica, extensão Sib grave a Fá# agudo, apoio de mão regulável, porta-lira, parafusos em aço inoxidável, molas em aço inoxidável temperado e chaves com madrepérola.	2	R$ 4.130,00	R$ 8.260,00
13	BUMBO 14” x 14” COM COLETE – bumbo de marcha com 8 afinações, corpo em madeira,	1	R$ 2.074,33	R$ 2.074,33

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	anel de reforço, acabamento em fórmica, canoas em zamac, aros de madeira, peles de poliéster e colete em alumínio com regulagens. Acompanha chave de afinação. Garantia de fabricação de 12 meses, exceto pele.			
14	BUMBO 18” x 14” COM COLETE – modelo MD-1814, corpo em madeira com fórmica branca, aro metálico, canoas metálicas die-cast, colete leve em alumínio com ajuste de altura e apoio de abdômen, ombros acolchoados, par de baquetas, duas peles batedeiras, parafusos cromados e chave de afinação.	1	R$ 2.236,66	R$ 2.236,66
15	BUMBO 16” x 14” COM COLETE – modelo MD-1614, corpo em madeira com fórmica branca, aro metálico, canoas die-cast, colete em alumínio com ajuste de altura e apoio de abdômen, par de baquetas, duas peles batedeiras, parafusos cromados e chave de afinação.	1	R$ 2.016,66	R$ 2.016,66
16	CAIXAS HALF SHELL 14” x 6” COM COLETE EM ALUMÍNIO – caixa confeccionada em madeira, 12 afinações, revestimento em fórmica branca e colete em alumínio.	2	R$ 4.356,66	R$ 8.713,33
17	PAR DE TÍMPANOS – sistema de pedal para bloco de estilo europeu, pernas ajustáveis, chave de afinação, feltro-mudo, fuste de fibra de vidro parabólico, sendo 01 tímpano de 26” e 01 de 29”.	1	R$ 47.866,66	R$ 47.866,66
18	GOKENSPIEL DE MARCHA 32 TECLAS COM COLETE – 32 teclas em alumínio, extensão F5 a C8, colete em alumínio naval leve com ombreiras e apoio abdominal acolchoado, acompanhado de par de baquetas.	1	R$ 1.656,66	R$ 1.656,66
19	CONJUNTO DE SINOS CAMPANA – 20 tubos, tubos de diferentes diâmetros em latão polido, extensão conforme especificação do ETP, afinação A=442, acabamento dourado ou cromado, estruturas laterais em aço inox, base e suportes em alumínio fundido, pintura eletrostática, mecanismo de pedal com	1	R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	múltiplas funções, rodízios com duplo freio e estrutura desmontável.			
20	CARRILHÃO DUPLO 72 TECLAS DE ALUMÍNIO COM ESTANTE – alumínio tratado, montagem com fio de nylon, madeira ecologicamente correta e pedestal leve com regulagem de ângulo.	1	R$ 1.153,33	R$ 1.153,33
21	PARES DE PRATOS A DOIS – latão com cobre, 14 polegadas, acabamento natural.	3	R$ 910,00	R$ 2.730,00
22	JOGO DE PRATOS DE LATÃO COM COBRE PARA BATERIA – contendo pratos de 20”, 16” e 14” para hi-hat.	1	R$ 3.323,33	R$ 3.323,33
23	BUMBO SINFÔNICO 36” x 18” COM CARRINHO – estante giratória em alumínio fundido, pintura eletrostática, sistema de inclinação, suporte de prato, peles sintéticas, conjuntos de afinação, casco em madeira de 9 camadas, regulagem de altura, quatro rodízios com freios e capa longa, com opção de case tipo trunk case.	1	R$ 11.680,00	R$ 11.680,00
24	JOGO DE BLOCO SONORO DE 5 PEÇAS COM ESTANTE – Temple Block/Bloco Sonoro, 5 peças.	1	R$ 2.066,66	R$ 2.066,66
25	BAGS PARA CAIXA TENOR – fibra de nylon 600 forrada com espuma, diâmetro aproximado de 35,56 cm e altura de 30,48 cm.	6	R$ 203,33	R$ 1.219,99
26	BAGS PARA BUMBO DE MARCHA – fibra de nylon forrada com espuma, diâmetro aproximado de 59 cm e altura de 68 cm.	4	R$ 303,33	R$ 1.213,33
27	BAG PARA BATERIA COMPLETO – kit com 07 peças, compatível com bumbo 22”, tons 12” e 10”, surdo 16”, caixa 14” e ferragens.	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
28	ESTANTES PARA PARTITURA EM AÇO – modelo PES 0090, linha Estudo Easy Lock, altura de 0,51 m a 1,65 m, pintura eletrostática e bag.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
29	ESTANTE PARA TENOR – 3 apoios, compatível com tons, altura regulável de 60 cm a 85 cm, aproximadamente 3,5 kg e 3 pés antiderrapantes.	1	R$ 1.003,33	R$ 1.003,33
30	ESTANTES DE AÇO PARA BUMBO – 3 apoios, compatível com bumbo de marcha,	4	R$ 963,33	R$ 3.853,33

Item	Descrição	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
	estrutura metálica reforçada, 3 pés, base antiderrapante.			

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE: R$ 268.891,65 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

As especificações constantes deste Termo de Referência deverão ser observadas integralmente, admitindo-se, quando expressamente indicado, produtos com características técnicas iguais ou superiores às estabelecidas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

a) estar regularmente constituída e possuir objeto social compatível com o fornecimento dos bens;

b) possuir inscrição ativa no CNPJ e nos órgãos competentes;

c) comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e perante o FGTS;

d) apresentar a documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital;

e) comprovar capacidade para o fornecimento dos instrumentos, quando exigido;

f) fornecer produtos **novos, sem uso e em linha de fabricação**;

g) fornecer os produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

h) garantir que os instrumentos possuam qualidade, durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com utilização educacional, cultural e em apresentações públicas;

i) disponibilizar assistência técnica e garantia dos produtos, sem custos adicionais para a Administração, nos termos da proposta, do edital e deste Termo de Referência;

j) realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido pela Administração;

k) substituir, reparar ou corrigir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;

l) responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá assegurar garantia dos instrumentos e equipamentos fornecidos, observando os prazos mínimos previstos na legislação aplicável e as garantias oferecidas pelos fabricantes.

Quando o produto possuir garantia específica do fabricante superior à garantia legal, deverá ser observada a condição mais favorável à Administração, conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no edital.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser solucionados pela contratada sem qualquer custo adicional para o Município.

A garantia deverá abranger, quando cabível, peças, componentes, mão de obra, transporte e demais custos necessários à solução do problema.

O item 13 do ETP estabelece expressamente garantia de 12 (doze) meses para o bumbo 14” x 14”, exceto para a pele, devendo essa condição ser observada no fornecimento.

---

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega dos instrumentos e equipamentos no prazo estabelecido no edital, contrato ou instrumento equivalente e na respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pelo Município de Florestópolis, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

Os produtos deverão ser transportados adequadamente, em embalagens que garantam sua integridade física e funcional.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos.

Não serão aceitos produtos:

- usados;
- recondicionados;
- danificados;
- incompletos;
- em desacordo com as especificações;
- sem os acessórios previstos;

- que não apresentem qualidade compatível com a finalidade de utilização.

8. RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa.

No momento da entrega, a Administração verificará:

a) quantidade dos itens;

b) correspondência entre os produtos entregues e aqueles constantes da proposta;

c) atendimento às especificações técnicas;

d) integridade física dos instrumentos;

e) existência dos acessórios e componentes previstos;

f) documentação e garantia dos produtos, quando aplicável.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, sem qualquer ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aprovação dos bens pelo responsável pela fiscalização.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os instrumentos musicais, acessórios e equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme orientação constante da Ordem de Fornecimento.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, frete, tributos, encargos, seguros, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada em **lote único**.

A opção justifica-se pela necessidade de:

- padronização dos instrumentos;
- compatibilidade sonora;
- uniformidade técnica da Banda Marcial;
- facilidade logística;
- melhor gestão contratual;
- garantia técnica integrada;
- assistência pós-venda;
- padronização visual e musical dos equipamentos;
- adequada prestação de contas junto à Secretaria de Estado do Paraná.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos bens conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá observar integralmente as características técnicas dos produtos, não podendo substituir os itens por produtos de qualidade inferior.

Quando o ETP admitir produtos com características iguais ou superiores, caberá à contratada demonstrar que o produto ofertado atende ou supera as características mínimas exigidas.

A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo, ficha técnica, manual ou outros documentos necessários à comprovação das características do produto ofertado, observadas as regras estabelecidas no edital.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal.

Compete à fiscalização:

a) acompanhar a entrega dos produtos;

b) verificar o cumprimento das especificações;

c) conferir os quantitativos;

d) verificar a integridade dos instrumentos;

e) registrar ocorrências;

f) solicitar correções e substituições;

g) atestar o recebimento dos bens;

h) comunicar à Administração eventual descumprimento contratual;

i) acompanhar o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos bens, conferência e aceitação pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e ao atesto do recebimento dos produtos pelo servidor responsável.

A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência relacionada à entrega, qualidade ou regularidade dos produtos fornecidos.

O pagamento observará os prazos e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e no contrato;

b) fornecer os produtos novos, sem uso e em linha de fabricação;

c) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;

d) garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos instrumentos;

e) substituir produtos defeituosos, danificados ou em desconformidade;

f) prestar assistência técnica durante o período de garantia;

g) arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento;

h) responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

i) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;

j) comunicar imediatamente ao Município qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

k) cumprir as normas de segurança, ambientais, fiscais, trabalhistas e demais normas aplicáveis;

l) realizar a destinação adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

a) emitir as respectivas ordens de fornecimento;

b) disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

d) receber e conferir os produtos;

e) comunicar à contratada eventuais irregularidades;

f) solicitar a substituição de produtos em desacordo;

g) efetuar os pagamentos devidos, após o cumprimento das condições contratuais;

h) realizar o tombamento patrimonial dos bens;

i) assegurar a utilização dos instrumentos para as finalidades culturais previstas no Plano de Ação.

17. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante o fornecimento.

Deverá ser realizado o descarte adequado das embalagens utilizadas no transporte dos instrumentos, evitando o acúmulo de resíduos e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartáveis.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos confeccionados com materiais duráveis e de boa qualidade, visando aumentar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Deverão ser evitados desperdícios de materiais durante o fornecimento e armazenamento dos equipamentos.

18. MATRIZ DE RISCOS

Considerando o levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Média	Médio	Fiscalização contratual
Entrega de instrumentos incompatíveis	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas
Falta de assistência técnica	Baixa	Médio	Exigência de garantia
Desclassificação de fornecedores	Média	Médio	Pesquisa ampla de mercado

A contratada deverá adotar as medidas necessárias para prevenção e correção de situações que possam comprometer o fornecimento.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

V – demais medidas legalmente cabíveis.

O atraso injustificado, a entrega de produtos em desconformidade, a recusa injustificada em substituir produtos defeituosos ou qualquer outra forma de inadimplemento poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

20. SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não será admitida a subcontratação integral do fornecimento.

Eventual utilização de terceiros para atividades acessórias relacionadas ao transporte ou logística não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município.

21. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação observará o prazo estabelecido no edital e no instrumento contratual, suficiente para o cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes da garantia dos produtos.

22. REAJUSTAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, eventual reajustamento, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro observará as condições estabelecidas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

23. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação é de:

R$ 268.891,74 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

A estimativa foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, bem como de referências de mercado e contratações similares, conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar.

O ETP registra que foram realizadas consultas junto a **03 (três) empresas do ramo**, buscando verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com recursos destinados ao fortalecimento das atividades culturais do Município, provenientes do **Fundo a Fundo da Cultura**, mediante repasse do Estado do Paraná.

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, o Município recebeu o montante de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado à aquisição dos instrumentos musicais da Banda Marcial Municipal.

A dotação orçamentária específica será indicada nos documentos próprios da contratação.

25. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) fortalecer as políticas públicas culturais do Município;

b) modernizar a Banda Marcial Municipal;

c) ampliar o número de participantes atendidos nas oficinas culturais;

d) melhorar a qualidade técnica das apresentações;

e) proporcionar melhores condições para ensaios e atividades de formação musical;

f) promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens;

g) preservar e valorizar as tradições culturais e cívicas do Município;

h) garantir maior durabilidade e padronização dos instrumentos;

i) reduzir os problemas decorrentes do desgaste dos instrumentos existentes;

j) ampliar a participação da Banda Marcial em eventos municipais, cívicos, culturais e regionais;

k) assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Cultura.

26. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, **não existem contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas** à presente aquisição.

A aquisição possui autonomia funcional e poderá ser executada independentemente de outras contratações.

O Município já possui estrutura administrativa e equipe responsável pelas atividades da Banda Marcial, permitindo a utilização dos instrumentos após sua entrega, sem necessidade obrigatória de contratação complementar.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

a) concluir os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 14.133/2021;

b) realizar a análise da documentação de habilitação;

c) verificar a compatibilidade das propostas com as especificações deste Termo de Referência;

d) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;

e) providenciar as condições administrativas necessárias ao recebimento dos bens;

f) realizar o tombamento patrimonial dos instrumentos e equipamentos após o recebimento definitivo.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os instrumentos e equipamentos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As especificações técnicas deverão ser interpretadas de forma a garantir o atendimento da finalidade pública pretendida, assegurando qualidade, durabilidade, compatibilidade e adequado desempenho dos instrumentos.

A eventual aceitação de produtos com características similares ou superiores deverá observar expressamente as condições estabelecidas para cada item.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o edital, a proposta vencedora, o instrumento contratual e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 089/2026.

A contratada será responsável pela perfeita execução do objeto, respondendo por eventuais desconformidades verificadas durante o recebimento ou durante o período de garantia.

Os bens adquiridos serão destinados exclusivamente às atividades culturais do Município, especialmente às atividades desenvolvidas pela Banda Marcial Municipal de Florestópolis.

Florestópolis/PR, 22 de setembro de 2026

Laise Dias
Secretária de Cultura